



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

Prezados Vereadores e Prezada Vereadora,

A Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte projeto de Decreto Legislativo, que visa à concessão da Comenda Mulher Cidadã Canguçuense para CAROLINE TORRES HOFFMANN.

A indicada prestou relevantes serviços na área da saúde, em especial, quando a frente da Terceira Coordenadoria Regional de Saúde, de julho de 2019 até janeiro de 2022, passando todo período da Pandemia dando suporte aos municípios da região.

Diante do exposto, requer a aquiescência dos nobres pares desta Casa para que, após sua tramitação regular, este projeto de Decreto Legislativo seja devidamente aprovado.

Canguçu, 24 de outubro de 2023.

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Presidente

EMERSON HENZEL MACHADO
Primeiro Vice-Presidente

MARCELO ROMIG MARON
Segundo Vice-Presidente

LEANDRO GAUGER EHLERT
Primeiro-Secretário

SILVIO VENZKE NEUTZLING
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**CONCEDE COMENDA MULHER CIDADÃ
CANGUÇUENSE PARA CAROLINE TORRES
HOFFMANN.**

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Resolução Nº 034/2008 – Regimento Interno, e em conformidade com disposto no Art. 36 da Lei Municipal nº 4.836 de 02/07/2019,

FAÇO SABER que o plenário aprovou a proposição de autoria da Mesa Diretora, e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Mulher Cidadã Canguçuense para: **CAROLINE TORRES HOFFMANN**, pelos relevantes serviços prestados na área da saúde, em especial, quando a frente da Terceira Coordenadoria Regional de Saúde, de julho de 2019 até janeiro de 2022, passando todo período da Pandemia dando suporte aos municípios da região.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
Canguçu/RS

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Presidente

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO GAUGER EHLERT
Primeiro-Secretário